



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº. 018 DE 06 FEVEREIRO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO que na Rua General Odílio Diniz, Bairro São Félix, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, necessita de um táxi para atender aos usuários;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 09591 de 13 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Serviço de Transportes por meio de veículo com capacidade para **05 (cinco) passageiros**, emplacado na Municipalidade, 01 (uma) concessão para o senhor **CARLOS EDUARDO PRESTES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 06827183-2 – IFP/RJ, CPF Nº 003.185.637-38 e da CNH nº. 00276908390, categoria **AC**, residente e domiciliado na Rua Gal. Odílio Diniz, 355 – Bairro São Félix, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DETRAN cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito